PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

# RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 2017

APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

# RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 2017

APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

# ÍNDICE


1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ..... 3

2. PERFIL ORGANIZACIONAL ..... 5

2.1. Organização ..... 6
2.2. Competências e serviços prestados ..... 6
2.3. Área de jurisdição ..... 8
2.4. Estrutura operacional ..... 8
2.5. Localização ..... 10
2.6. Dimensão ..... 10

3. GOVERNAÇÃO, COMPROMISSOS E ENVOLVIMENTO ..... 12

3.1. Governação ..... 13

4. PARÂMETROS PARA O RELATÓRIO ..... 18

4.1. Perfil do Relatório ..... 19
4.2. Âmbito do Relatório ..... 19

5. ABORDAGEM DE GESTÃO E INDICADORES DE DESEMPENHO ..... 20

5.1. Indicadores de Desempenho Económico? ..... 21
5.2. Indicadores de Desempenho Ambiental ..... 23
5.3. Indicadores de Desempenho Social ..... 32

6. ÍNDICE DO SISTEMA DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE ..... 40

7. GLOSSÁRIO E CRITÉRIOS DE CÁLCULO DOS INDICADORES ..... 52

7.1. Glossário ..... 53
7.2. Critérios de cálculo ..... 54

# 1. Mensagem do Conselho de Administração

O respeito pelos princípios fundamentais do desenvolvimento sustentável norteia hoje todas as políticas, projetos e ações empreendidas pela APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF, S.A.).

É, pois, com imensa satisfação que a APFF, S.A. apresenta o seu Relatório de Sustentabilidade, referente ao ano de 2017, prosseguindo, desta forma, à divulgação dos compromissos assumidos e iniciativas desenvolvidas no âmbito das responsabilidades económicas, sociais e ambientais a que uma gestão equilibrada obriga.

A elaboração deste relatório segue as Diretrizes para a Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade divulgados pela *Global Reporting Initiative* (GRI), cuja referência vai sendo feita ao longo do texto, com vista a uma melhor compreensão dos objetivos pretendidos em cada ponto apresentado.

O presente relatório pretende transmitir os princípios e compromissos adotados pela empresa em termos de sustentabilidade do desenvolvimento do seu negócio, o modo de assegurar a sua concretização e, ainda, a medição do seu grau de cumprimento.

Com o Relatório de Sustentabilidade ambicionamos evidenciar a crescente necessidade de prosseguir objetivos económicos de rentabilidade sem comprometer as gerações futuras, tendo sempre presente a responsabilidade social da empresa no que diz respeito a fatores ambientais e humanos, cada vez mais inevitáveis numa economia global e atenta à sustentabilidade do meio circundante.

O Conselho de Administração da APFF, S.A. agradece a todos os que, com o seu empenho, contribuíram para que o ano de 2017 tenha sido mais um ano de sucesso deste porto.

O Conselho de Administração,

Olinto Henrique da Cruz Ravara
(Presidente)

Luís Manuel Barbosa Marques Leal
(Vogal)

# 2. Perfil Organizacional

## 2.1. Organização

A APFF, S.A. é uma Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos, integralmente subscritos e realizados pela APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., que visa a exploração económica, conservação e desenvolvimento do porto da Figueira da Foz.

Esta Administração Portuária é gerida por um Conselho de Administração, composto por um Presidente e até três Vogais, cujas competências se encontram definidas nos estatutos publicados no Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, alterados pelas Deliberações Sociais Unânimes por Escrito de 28 de maio de 2010 e 19 de março de 2015 e em reunião de Assembleia Geral de 30 de março de 2011 (doravante Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro).

A este propósito importa referir que, por renuncia de mandato do Eng. João Pedro Tarujo de Almeida Braga da Cruz e do Dr. João Begonha da Silva Borges, o Conselho de Administração da APA, S.A. é composto, desde 01 de julho de 2018, por um Presidente e um Vogal.

## 2.2. Competências e serviços prestados

Enquanto Administração Portuária, a APFF, S.A., assegura o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do porto da Figueira da Foz nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

No âmbito das aludidas atribuições, a APFF, S.A. tem competências para:

- **Atribuição de usos privativos e definição da respetiva utilidade pública para efeitos de concessão**, relativamente aos bens do domínio público que lhe estão afetos, bem como à prática de todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção da licença ou concessão;
- **Licenciamento de atividades portuárias de exercício condicionado e concessão de serviços públicos portuários**, podendo praticar todos os atos necessários à atribuição, execução, modificação e extinção da licença ou concessão, nos termos da legislação aplicável;
- **Expropriação por utilidade pública, ocupação de terrenos, implantação de traçados e exercício de servidões administrativas necessárias à expansão ou desenvolvimento portuários**, nos termos legais;
- **Fixação das taxas a cobrar pela utilização dos portos, dos serviços neles prestados e pela ocupação de espaços dominiais ou destinados a atividades comerciais ou industriais**, nos termos legais;
- **Exercer os poderes de autoridade do Estado quanto à liquidação e cobrança, voluntária e coerciva, de taxas que lhe sejam devidas nos termos da lei** e, bem assim, dos rendimentos provenientes da sua atividade, sendo os créditos correspondentes

equiparados aos créditos do Estado e constituindo título executivo as faturas, certidões de dívida ou títulos equivalentes;

- **Proteção das suas instalações e do seu pessoal;**
- **Uso público dos serviços inerentes à atividade portuária e sua fiscalização;**
- **Assegurar o exercício das atribuições em matéria de segurança marítima e portuária na sua área de jurisdição**, de acordo com o regime legal aplicável;
- **Definir o assinalamento marítimo,** precedido de parecer técnico em matéria de assinalamento, de hidrografia e das competências da autoridade marítima nacional, a submeter pelos órgãos locais da Direção-Geral da Autoridade Marítima, bem como a instalação, manutenção e funcionamento do mesmo;
- **Preparação e emissão de avisos à navegação**, sempre que se mostre necessário dar conhecimento público das limitações de condições de segurança existentes ou da sua eliminação;
- **Elaborar normas especiais sobre o acesso, a entrada, a permanência e a saída de navios do porto**, em matéria de segurança marítima e portuária, no respeito do disposto na regra n.º 1, alínea b), do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no mar - 1972, aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 55/78, de 27 de junho, e de acordo com o Regulamento de Exploração Portuária;
- **Certificação da Segurança Marítima e Portuária dos navios e embarcações**, quando aplicável sem prejuízo das competências próprias do Instituto Marítimo-Portuário[1];
- **Promoção da interação dos centros de telecomunicações com a área de segurança portuária, planos de segurança, de contingência e de emergência**, designadamente através do centro de controlo de tráfego portuário, quando exista, e da intercomunicabilidade com a entidade responsável pelo Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- **Estabelecer as condições de navegabilidade nas águas sob sua jurisdição**, garantindo, nomeadamente a manutenção de fundos nas vias navegáveis, nos canais de acesso e zonas de manobra, junto aos cais e terminais, bem como nas áreas de fundeadouros;
- **Definir o uso dos meios e das condições de prestação dos serviços de assistência à manobra de navios;**
- **Fixar os fundeadouros ou os seus limites e definir a sua utilização;**
- **Estabelecer os condicionalismos de atracação e de largada de navios em função das exigências de segurança e dos requisitos de interesse comercial;**
- **Promover o cumprimento dos condicionamentos de natureza administrativa ou judicial;**

[1] De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) sucede nas atribuições do Instituo Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., no domínio da regulamentação, supervisão e fiscalização do sector marítimo-portuário e da náutica de recreio.

— **Fixar as regras de manuseamento, armazenagem e transporte de cargas perigosas** e fiscalizar o cumprimento das normas em vigor sobre esta matéria;

— **Prevenir e combater a poluição**, salvo a matéria relativa a contraordenações;

— **Participar nas ações referentes à preservação e à proteção do património subaquático** e estabelecer com as entidades competentes as condições de intervenção; e

— **Promover as diligências necessárias à remoção dos cascos ou destroços das embarcações afundadas ou encalhadas** e de outros materiais submersos na sua área de jurisdição.

## 2.3. Área de jurisdição

A área de jurisdição da APFF, S.A. integra:

— A faixa da costa, dentro do limite da largura máxima legal do domínio público marítimo, compreendida entre os paralelos + 52 100 e + 53 750;

— Os terraplenos e outros imóveis afetos à expansão e exploração do porto da Figueira da Foz, que incluem o Terminal de Granéis, o Terminal de Carga Geral, a Doca de Recreio e o Porto de Pesca Costeira; e

— Os canais de navegação adjacentes aos terraplenos de exploração e expansão, bem como as respetivas margens dentro do Domínio Público Marítimo.

## 2.4. Estrutura operacional

### 2.4.1. Zonas Portuárias

O porto da Figueira da Foz dispõe de:

— Terminal de Carga Geral;

— Terminal de Granéis;

— Terminal de Receção de Produtos Betuminosos;

— Doca de Recreio; e
— Porto de Pesca Costeira.

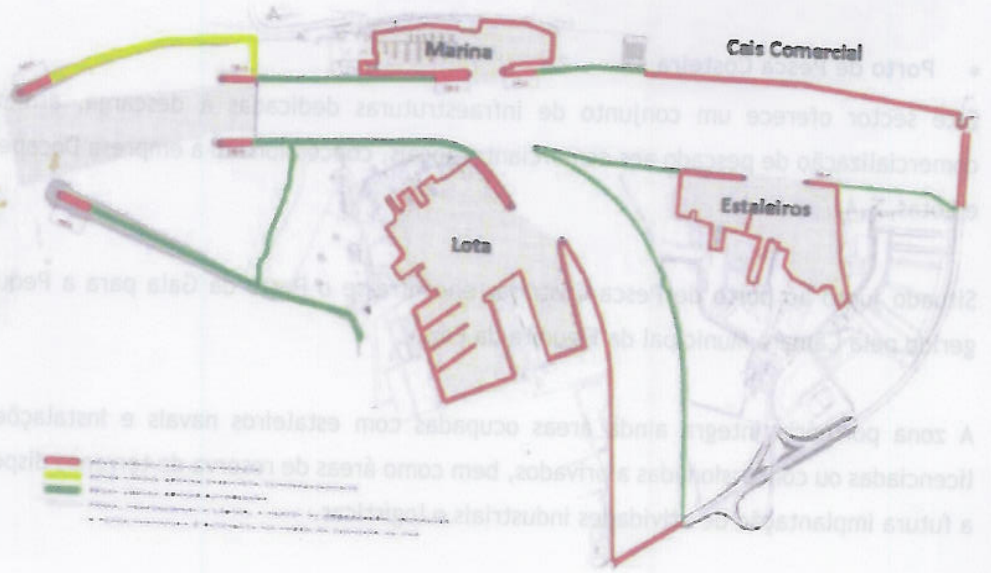


- **Terminal de Carga Geral**

Dispõe de um cais acostável de 462 metros de comprimento com 5 postos de acostagem, fundos à cota de -6,00 m (Z.H.) e 35.000 m² de terraplenos. A área de armazenagem a coberto é constituída por três armazéns, totalizando 3.400 m² e quatro telheiros com 5.375 m². Este terminal encontra-se vocacionado para a movimentação de carga geral e granéis sólidos tendo como principais mercadorias movimentadas a pasta de papel, vidro a granel, madeira e derivados de madeira, argilas, gesso e caulino.

- **Terminal de Granéis**

Este terminal oferece um total de 420 metros de cais com 4 postos de acostagem, com fundos à cota de -7,00 m (Z.H.) e 40.000 m² de terraplenos. Este terminal dedica-se à movimentação de contentores e de granéis sólidos, sendo utilizada uma área aproximadamente de 30.000 m² para o parqueamento dos mesmos.

- **Terminal de Receção de Produtos Betuminosos**

Dispõe de um cais acostável com dois duques-de-alba, fundos à cota de -6,0 m (Z.H.) e 27.000 m² de terraplenos. Este terminal, de construção privada, operado em regime de uso privativo, destina-se à movimentação de granéis líquidos (betuminosos) e possui 4 tanques de armazenagem, com 1.600 m³ de capacidade cada.

- **Doca de Recreio**

Este setor oferece um conjunto de infraestruturas vocacionadas para a receção e acostagem de embarcações de recreio náutico e marítimo-turística. Com terraplenos de 30.000 m² (dos quais

2.000 m$^2$ se encontram vedados, para estacionamento de atrelados e embarcações) tem 273 postos de acostagem para embarcações até 16 metros de comprimento, com a restrição de 3 metros de calado.

- Porto de Pesca Costeira

Este sector oferece um conjunto de infraestruturas dedicadas à descarga, armazenagem e comercialização de pescado aos comerciantes locais, concessionado à empresa Docapesca, Portos e Lotas, S.A..

Situado junto ao porto de Pesca Costeira, encontra-se o Porto da Gala para a Pequena Pesca, gerido pela Câmara Municipal da Figueira da Foz.

A zona portuária integra ainda áreas ocupadas com estaleiros navais e instalações diversas, licenciadas ou concessionadas a privados, bem como áreas de reserva de terrenos disponíveis para a futura implantação de atividades industriais e logísticas.

### 2.4.2. Acesso Terrestre

O porto da Figueira da Foz está servido por um conjunto de acessos rodoviários com características de autoestrada. Ao nível dos acessos rodoviários, o porto da Figueira da Foz está ligado às principais cidades do País pelas autoestradas A8, A14, A17, A1, A25 e A23. Estas autoestradas, que se estendem até ao pórtico de entrada do porto, não estão congestionadas e não atravessam zonas densamente urbanizadas.

### 2.4.3. Acesso Marítimo

As características da barra de acesso ao Porto da Figueira da Foz, nomeadamente a cota de profundidade, a largura do canal de entrada e as condições de navegabilidade impostas pelas marés, limitam o gabarito máximo dos navios a cerca de 6 metros de calado e 120 metros de comprimento.

## 2.5. Localização

A sede da APFF, S.A. situa-se na Avenida de Espanha, n.º 380, encontrando-se todos os seus principais terminais no Estuário do rio Mondego.

## 2.6. Dimensão

O porto de Figueira da Foz é o sexto maior porto nacional, depois do porto de Sines, Leixões, Lisboa, Setúbal e Aveiro, pela respetiva ordem de movimentação de mercadorias.

A distribuição de carga movimentada no porto em 2017 foi de 48% para a Carga Geral, 42% para os Granéis Sólidos, 9% para a Carga Contentorizada e 1% para os Granéis Líquidos.

Contando com o empenho e dedicação de 38 funcionários, no ano de 2017 a empresa atingiu um volume de negócios de aproximadamente 4 milhões de euros, tendo-se verificado um movimento portuário de 2,1 milhões de toneladas.

# 3. Governação, compromissos e envolvimento

## 3.1. Governação

### 3.1.1. Estrutura de Governação

Enquanto Sociedade Anónima, a APFF, S.A. é gerida por um Conselho de Administração composto por um Presidente e até três Vogais, tendo, ainda, como órgãos sociais a Assembleia Geral e o Fiscal Único, cujas competências se encontram definidas, pormenorizadamente, nos Estatutos aprovados no Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro.

No quadro abaixo são apresentados os Órgãos Sociais da APFF, S.A. que exerceram funções durante o ano de 2017.

| Cargo | Órgãos Sociais | Eleição | Mandato |
|---|---|---|---|
| | **Assembleia Geral (AG)** | | |
| Acionista | Acionista com direito a voto, APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., representada pela pessoa que for designada pelo seu Conselho de Administração | ____ | |
| Mesa da AG (Presidente) | Dr. João Albino Rainho Ataíde das Neves, atual Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz | 31-03-2017 | 2017/2019 |
| Mesa da AG (Secretário) | Dr.ª Luísa Maria do Rosário Roque, da DGTF | 31-03-2017 | 2017/2019 |
| | **Conselho de Administração** | | |
| Presidente | Eng. João Pedro Tarujo de Almeida Braga da Cruz | 09-03-2015 | 2015/2017 |
| Vogal (1) | Dr. Luís Manuel Barbosa Marques Leal | | |
| Vogal (2) | Dr. João Begonha da Silva Borges | | |
| Vogal (3) | Dr. Olinto Henrique Cruz Ravara | | |
| | **Fiscal Único** | | |
| | Deloitte & Associados, SROC, S.A. representada por Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes ou, em substituição, por Dr. Paulo Alexandre Rocha Silva Gaspar | 31-03-2017 | 2017-2019 |

Organicamente a APFF, S.A. dispõe de 5 órgãos de assessoria e apoio à gestão, encontrando-se hierarquizada em 3 grandes áreas funcionais que agregam um conjunto de setores e serviços destinados a dar cabal cumprimento às atribuições funcionais de cada área de atividade.

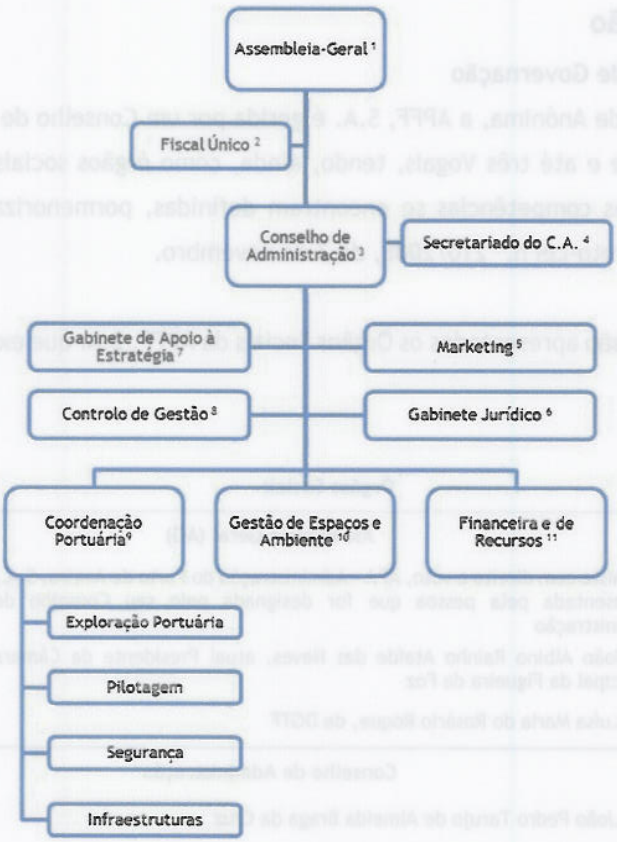


[1] Assembleia Geral

Objetivo: Deliberar sobre todos os assuntos para os quais a Lei ou os Estatutos da APFF, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, lhe atribuam competência. Compete em especial à Assembleia Geral decidir sobre os assuntos referidos no n.º 2 do artigo 9.º dos aludidos estatutos.

[2] Fiscal Único

Objetivo: A fiscalização da sociedade é exercida, conforme estabelecido no artigo 16.º dos Estatutos da APFF, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, *"por um Fiscal Único, que deve ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, eleito em Assembleia Geral, por um período de três anos, podendo ser renovado, nos termos da legislação aplicável."*

Para além das atribuições constantes da Lei, cabe em especial, ao Fiscal Único as competências atribuídas no artigo 17.º dos Estatutos da APFF, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro.

[3] Conselho de Administração

As funções atribuídas ao Conselho de Administração da empresa são as estabelecidas no artigo 10.º dos Estatutos da APFF, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, e subsidiariamente, no Código das Sociedades Comerciais.

Presidente: Eng.º João Pedro Tarujo de Almeida Braga da Cruz

As funções atribuídas ao presidente do Conselho de Administração da APFF, S.A. são as estabelecidas no artigo 11.º dos Estatutos da APFF, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, bem como a coordenação da Direção de Coordenação Portuária e do Gabinete Jurídico.

Vogal: Dr. Luís Manuel Barbosa Marques Leal

Gestão de todas as matérias de administração respeitantes à administração da APFF, S.A., sem prejuízo do estatuído nos Estatutos da APFF, S.A. e no n.º 2 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

Vogal: Dr. João Begonha da Silva Borges

Coordenação da Direção Financeira e de Recursos.

Vogal: Dr. Olinto Henrique Cruz Ravara

Coordenação da Direção de Gestão de Espaços, Ambiente e Infraestruturas e Gabinete da Estratégia.

[4] Secretariado do Conselho de Administração

Objetivo: Apoiar administrativamente o Conselho de Administração.

[5] Marketing

Objetivo: Coordenar a atividade comercial (captação, desenvolvimento e fidelização de clientes) e representar o porto da Figueira da Foz em organismos envolvidos na atividade portuária afirmando o seu posicionamento no âmbito nacional e internacional.

[6] Gabinete Jurídico

Objetivo: Assegurar a prestação do apoio jurídico à APFF, S.A., bem como organizar e gerir todos os processos de contencioso.

[7] Gabinete de Apoio à Estratégia

Objetivo: Assessorar o Conselho de Administração na definição das grandes linhas estratégicas, através da análise dos elementos macroeconómicos, das potencialidades/oportunidades de desenvolvimento e das respetivas necessidades, com vista à organização e planeamento da atividade portuária.

[8] Controlo de Gestão

Objetivo: Coordenar e supervisionar as tarefas ligadas às áreas de auditoria e controlo de gestão; supervisionar a elaboração de procedimentos e definição de metodologias; definir melhorias a introduzir na gestão e funcionamento de processos; coordenar reuniões com os responsáveis das diversas áreas funcionais.

[9] Coordenação Portuária

Objetivo: Coordenar toda a gestão global da atividade portuária, procedendo à execução das operações portuárias e garantindo a manutenção dos equipamentos instalados, bem como a gestão dos meios materiais e humanos afetos, de modo a garantir a prestação eficaz dos serviços (entradas e saídas da barra, navegação nos canais interiores, largadas e atracações) e assegurar a definição, fiscalização e cumprimento das normas de segurança a respeitar por todos os serviços, concessionários e outros agentes.

[10] Gestão de Espaços e Ambiente

Objetivo: Gerir o território e os recursos naturais, garantindo a qualidade do ambiente na área de jurisdição da APFF, S.A..

[11] Financeira e Recursos

Objetivo: Assegurar o planeamento, organização e controlo de toda a atividade operacional das áreas de Contabilidade, Patrimonial, Recursos Humanos, Compras, Administrativa, Informática e Tesouraria.

### 3.1.1.1. Remunerações dos Órgãos Sociais

As remunerações dos Órgãos Sociais foram determinadas de acordo com a tabela infra.

| | |
|---|---|
| Remuneração da mesa da Assembleia Geral | As remunerações a efetuar à mesa da Assembleia Geral foram deliberadas em sua reunião de 30.12.2008, conforme competência atribuída na alínea f) do n.º 2 do artigo 9.º dos estatutos da APFF, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro. |
| Remuneração do Conselho de Administração | O Conselho de Administração da APFF, S.A. é composto pelos administradores em identidade de funções na APA, S.A., sem que tal acumulação lhes confira direito a qualquer remuneração adicional. |
| Remuneração do Fiscal Único | As orientações para fixar os honorários a efetuar ao Fiscal Único foram deliberadas em sua reunião de 14.10.2016, conforme competência atribuída na alínea f) do n.º 2 do artigo 9.º dos estatutos da APFF, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro. |

### 3.1.1.2. Remunerações

#### 3.1.1.2.1. Igualdade salarial

A proporção entre a remuneração anual total do colaborador mais bem pago e a remuneração média anual total de todos os colaboradores (excluindo o mais bem pago), ascendeu, em 2017, a 2,78, menos 0,86 do que o registado em 2016.

| | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| (a) Remuneração Média (€) | 43 319 | 40 604 | 44 139 |
| (b) Remuneração colaborador mais bem pago (€) | 142 099 | 147 804 | 122 739 |
| **Proporção (b) / (a)** | 3,28 | 3,64 | 2,78 |

# 4. Parâmetros para o Relatório

## 4.1. Perfil do Relatório

A APFF, S.A. compromete-se a reeditar anualmente uma nova versão deste Relatório para comunicar às partes interessadas o seu desempenho em matéria de sustentabilidade.

Este relatório foi preparado com base nas linhas de orientação da *Global Reporting Initiative* em vigor, (GRI, versão 4.0). Dos indicadores de desempenho apresentados pelo GRI foram selecionados e calculados os que consideramos relevantes para a compreensão da sustentabilidade da empresa. Estes indicadores foram calculados para o ano em análise, bem como, e sempre que possível, para os dois últimos anos anteriores, de modo a permitir a análise comparativa e evolutiva.

Apesar de este relatório não ter sido verificado por uma entidade externa, os dados económicos foram auditados no âmbito da certificação de contas do Relatório e Contas do ano 2017.

No capítulo 6 deste Relatório é apresentada a tabela que identifica a localização do índice GRI.

## 4.2. Âmbito do Relatório

As informações divulgadas neste relatório dizem respeito à atividade principal da APFF, S.A., a atividade portuária.

Este documento está disponível em www.portofigueiradafoz.pt, e todas as informações adicionais, comentários ou sugestões podem ser enviadas através do mesmo, na secção de apoio ao cliente.

# 5. Abordagem de Gestão e Indicadores de Desempenho

Pretende-se com este capítulo efetuar uma abordagem de gestão nas diferentes vertentes que a integram: Económica, Ambiental e Social.

Para estas, foram calculados os indicadores de desempenho, conforme listados no capítulo 6 - Índices do Sistema de Indicadores de Sustentabilidade tendo-se, como referido anteriormente, optado por recorrer aos Indicadores GRI, referencial multiempresa e multisetor.

Para a elaboração do presente relatório, optou-se pela inclusão de um número reduzido de indicadores, classificados de essenciais, apresentando, sempre que possível, valores para os anos de 2015 a 2017.

É, pois, objetivo fornecer às partes interessadas uma imagem fiel da Gestão que tem vindo a ser praticada por esta empresa, ao longo destes três últimos anos, incluindo a informação julgada relevante para as partes interessadas.

## 5.1. Indicadores de Desempenho Económico

### 5.1.1. Valor Económico direto gerado e distribuído

A diminuição do **Valor Acrescentado Bruto**, no ano de 2017, decorre essencialmente da variação no Resultado Líquido do Período justificado pela variação negativa, face a 2016, da imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis da APFF, S.A..

Valores em euros

| | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| VAB = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6) | 6.431.199 | 6.044.302 | 4.025.329 |
| Gastos com o Pessoal (1) | 1.597.652 | 1.550.825 | 1.609.014 |
| Gastos de depreciação e de amortização (2) | 3.671.331 | 3.540.776 | 3.561.026 |
| Imparidade de dívidas a receber (3) | 323.692 | 6.006 | -443.215 |
| Encargos de Financiamento (4) | 0 | 0 | 0 |
| Imposto (5) | 100.547 | 77.335 | 54.241 |
| Resultado Líquido do Período (6) | 737.977 | 869.359 | -755.736 |

### 5.1.2. Benefícios recebidos pelo Estado Português

A estrutura de financiamento do plano de investimentos da APFF, S.A., no triénio em análise, caracteriza-se pelo recurso integral a fundos próprios da APFF, S.A..

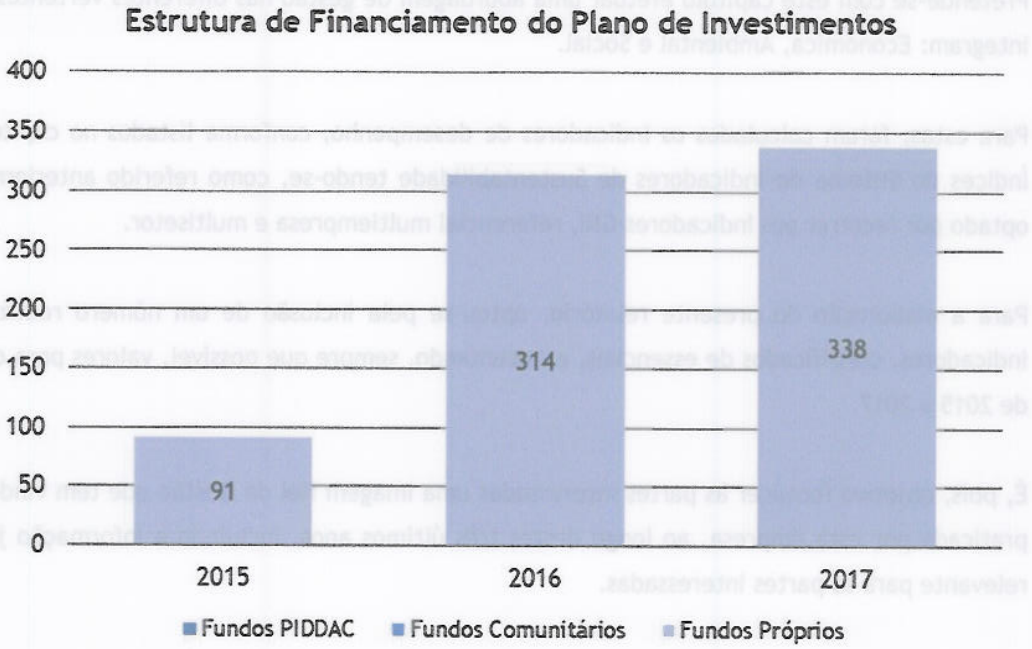


No que concerne aos subsídios à exploração destaca-se que esta Administração Portuária obtém comparticipação nacional (PIDDAC) para a execução de dragagens de manutenção, essenciais para manter o normal funcionamento do porto da Figueira da Foz.

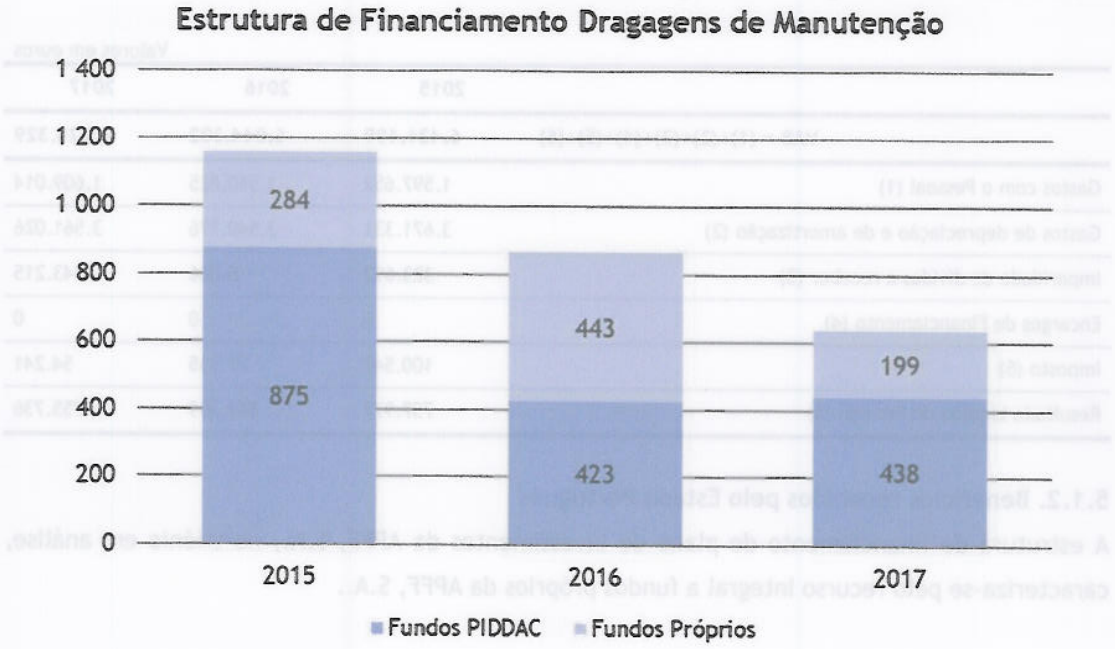


### 5.1.3. Presença no mercado

A comunidade local, na qual a APFF, S.A. exerce atividade, é a apresentada no ponto 2.3. do presente relatório, nomeadamente, Figueira da Foz. Assim, a proporção de Administradores e Diretores provenientes da comunidade local ascendeu, em 2017, a 20%.

| | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| Administradores e Diretores (n.º) | 5 | 5 | 5 |
| Administradores e Diretores provenientes da comunidade local (n.º) | 1 | 1 | 1 |
| **Proporção de Administradores e Diretores provenientes da comunidade local (%)** | **20%** | **20%** | **20%** |

Este facto deve-se, sobretudo, à composição do Conselho de Administração da APFF, S.A., que são, por inerência, os membros em identidade de funções no Conselho de Administração da APA, S.A., conforme estatuído no artigo 10.º dos Estatutos da APFF, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro.

## 5.2. Indicadores de Desempenho Ambiental

### 5.2.1. Gestão Ambiental

A APFF, S.A. ainda não dispõe de um Sistema de Gestão Ambiental integrado no sistema de gestão global da empresa, embora se assuma como uma empresa que respeita o princípio do desenvolvimento sustentável e cujas práticas se encontram a ser sistematizadas tendo em vista a preservação do meio ambiente e o total cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às suas atividades.

São princípios de atuação da APFF, S.A.:

- A gestão racional e eficiente de recursos (água e energia);
- Prevenção da poluição e minimização dos impactes ambientais significativos;
- Cumprimento dos requisitos legais;
- Incentivo da Comunidade Portuária à melhoria constante do seu desempenho ambiental; e
- Cooperação e comunicação com entidades externas.

### 5.2.2. Desempenho Ambiental

#### 5.2.2.1. Materiais

A reintegração de materiais na cadeia de valor constitui, cada vez mais, um pressuposto subjacente à gestão ambiental das empresas. No âmbito dos Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição que acompanham as empreitadas, a APFF, S.A. promove a reincorporação dos materiais/resíduos de construção e demolição em obra, bem como a valorização do material que não pode ser reincorporado. Os sedimentos dragados na barra, no anteporto, nos canais e nas bacias portuárias são também integralmente reintegrados no meio recetor, efetuando-se a respetiva imersão no mar a sul da barra.

### 5.2.2.2. Energia

A APFF, S.A. utiliza combustíveis, principalmente gasóleo, para abastecimento da sua frota de veículos e alguns equipamentos portuários. O consumo de gasolina representa cerca de 5% do consumo total de combustível.

| | | | m³ |
|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | 2017 |
| Consumo de Combustíveis | 27 | 25 | 24 |

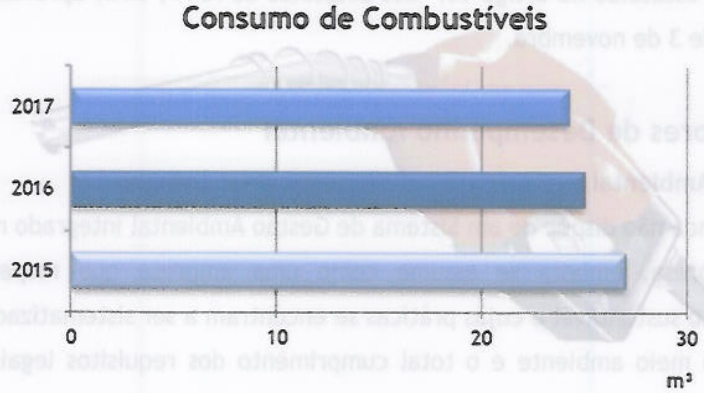


A energia elétrica é utilizada em equipamentos portuários, iluminação de terraplenos, iluminação das rodovias, funcionamento de instalações administrativas e operacionais. O fornecimento de energia a terceiros pela APFF, S.A., em baixa tensão, representa cerca de 60% do total de energia elétrica.

| | | | $10^3$ kWh |
|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | 2017 |
| Consumo de Energia Elétrica | 1.277 | 1.098 | 1.119 |

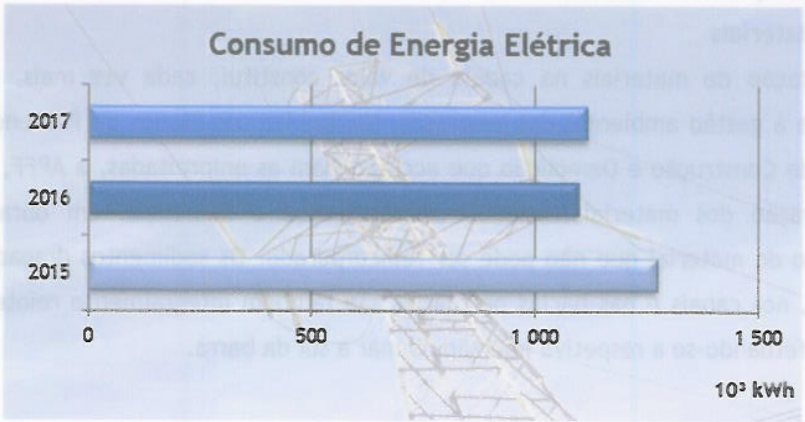


Relativamente à energia, a APFF, S.A. tendo vindo a desenvolver diversas ações para a redução do consumo de energia no porto.

Assim, no âmbito da energia e das ações de eficiência energética que têm vindo a ser desenvolvidas, foi instalada em outubro de 2017 uma central de produção elétrica fotovoltaica destinada a autoconsumo no seu Edifício Sede.

No presente, todos os edifícios administrativos com atendimento ao público e as frações suscetíveis de locação por esta Administração Portuária a terceiros dispõe do respetivo Certificado Energético, em conjunção com a avaliação da qualidade do ar interior nos edifícios administrativos. Em novos edificados, têm sido instalados equipamentos que recorrem à energia solar para aquecimento de águas sanitárias e para extração do ar.

### 5.2.2.3. Água

A APFF, S.A. fornece água para consumo humano ao porto da Figueira da Foz, que recebe diretamente do município, através da Águas da Figueira, S.A., empresa concessionária de serviço público de exploração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento do concelho da Figueira da Foz.

Dispõe assim de diversas ligações diretas ao sistema municipal de abastecimento de água, a partir das quais se processa o consumo direto e o fornecimento a instalações de terceiros, bem como a navios que demandam o porto.

Os volumes anuais de água apresentados na tabela seguinte não incluem o fornecimento de água ao Porto de Pesca, dado que este é garantido diretamente pela empresa Águas da Figueira, S.A. aos consumidores desta área portuária.

| | | | $10^3$ m³ |
|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | 2017 |
| Consumo de Água | 14 | 15 | 12 |

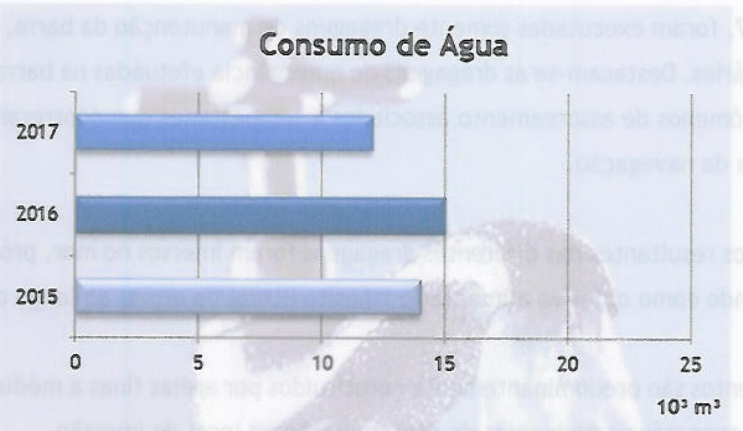

Encontrando-se remodelada a rede de água dos terminais comerciais, de modo a reduzir as perdas por rotura, e tendo em vista a gestão eficiente do uso da água, têm vindo a ser desenvolvidas algumas ações de melhoria da rede de distribuição de água nos terminais portuários.

Constata-se que não existe uma relação direta entre o consumo de água global da APFF, S.A. e a quantidade de carga movimentada. O volume de água consumida por tonelada de carga, em 2017, foi de 6 litros por tonelada de carga.

### 5.2.2.4. Biodiversidade

O porto da Figueira da Foz localiza-se no estuário do rio Mondego, zona que não se encontra incluída em nenhuma Área Classificada, Sítio ou Zona de Conservação ou Proteção. Contudo, é considerada uma área com interesse de Conservação da Natureza e uma Zona Importante para as Aves.

***Volume e Qualidade dos sedimentos dragados***

A APFF, S.A. executa dragagens regulares de manutenção, de modo a garantir a permanente operacionalidade do porto da Figueira da Foz.

Durante 2017, foram executadas somente dragagens de manutenção da barra, anteporto, canais e bacias portuárias. Destacam-se as dragagens de emergência efetuadas na barra durante o inverno, devido a fenómenos de assoreamento associados a tempestades que ocorreram, para salvaguarda da segurança da navegação.

Os sedimentos resultantes das diferentes dragagens foram imersos no mar, próximo da costa, a sul da barra, tendo como objetivo alimentar o trânsito litoral de areias ao longo da zona costeira.

Estes sedimentos são predominantemente constituídos por areias finas a médias, de Classe 1, pelo que não são expectáveis problemas de contaminação no local de imersão.

| Dragagens | Uni | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| Volume de sedimentos dragados | $10^3$ m$^3$ | 423 | 360 | 370 |
| Sedimentos dragados de Classe 1 a 3 - isentos de contaminação ou com contaminação ligeira | % | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Sedimentos dragados de Classes 4 ou 5* - contaminados | % | 0 | 0 | 0 |
| Sedimentos reintroduzidos no meio recetor | % | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

*(*) Classes de contaminação definidas na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro*

### 5.2.2.5. Emissões atmosféricas

A utilização de combustíveis fósseis é uma das principais causas de emissão para a atmosfera de gases que contribuem para o efeito de estufa e, portanto, para as alterações climáticas. Nos termos do Protocolo de Quioto, Portugal tem vindo a desenvolver ações no sentido de promover as energias renováveis, aumentar a eficiência energética e, consequentemente, conter ou reduzir as emissões de $CO_2$.

Com base no consumo de energia, atrás referido, e como vem sendo prática desta organização, calculou-se a contribuição da APFF, S.A. para as emissões nacionais. Nestes cálculos incluem-se os consumos de terceiros e que representam, como já referido, cerca de 60% da energia elétrica consumida.

As emissões encontram-se classificadas em *emissões diretas*, relativas ao consumo dos combustíveis, e as *emissões indiretas*, que incluem o consumo de energia elétrica e *outras emissões*, não aplicável no presente caso. A APFF, S.A. procedeu assim ao cálculo dos primeiros dois níveis, que retratam as emissões diretas e indiretas da organização.

$tCO_2$ eq

| | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| Total de emissões diretas causadoras do efeito de estufa | 72 | 67 | 65 |
| Total de emissões indiretas causadoras do efeito de estufa | 600 | 516 | 526 |

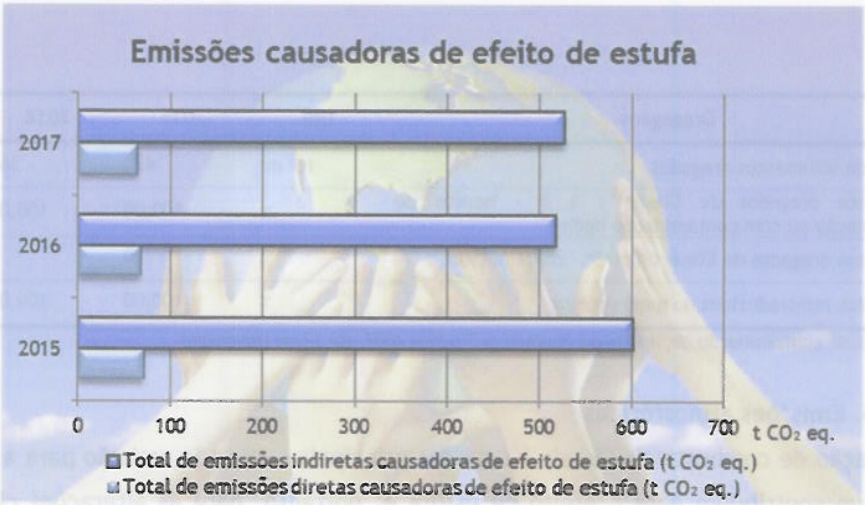


### 5.2.2.6. Águas Residuais

A APFF, S.A. dispõe de redes de drenagem de águas residuais com ligação à rede municipal.

A empresa Águas da Figueira, S.A. assegura, através de protocolo entre as duas entidades, a drenagem e tratamento das águas residuais do Porto de Pesca.

O tratamento das águas residuais geradas no interior de instalações industriais, áreas de armazenagem, entre outras, é garantido por cada um dos ocupantes/proprietários das instalações, nos termos da legislação em vigor.

### 5.2.2.7. Resíduos

O Regulamento de Gestão de Resíduos do Porto da Figueira da Foz estabelece as principais regras aplicáveis à recolha e encaminhamento de resíduos gerados nas áreas portuárias, incluindo os resíduos provenientes dos navios, da movimentação de mercadorias e da administração de espaços, designadamente, áreas urbanas e de serviços com acesso ao público em geral.

A gestão de resíduos está organizada no sentido de garantir o total cumprimento dos requisitos legais e a promoção da recolha seletiva de resíduos, com vista ao seu encaminhamento para reciclagem sempre que possível. Nos resíduos recolhidos separadamente, incluem-se os pneus usados, os plásticos em geral, o papel e cartão, o vidro, a madeira, a sucata, os óleos de porão, os desperdícios contaminados e as embalagens contaminadas com hidrocarbonetos, entre outros.

Pela sua especificidade, a gestão de resíduos de navios é objeto de um Plano de Receção e Gestão de Resíduos, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho, na sua redação atual e demais legislação em vigor, o qual está permanentemente disponível para consulta pelas partes interessadas. Este Plano, respeitante ao triénio 2017-2019 encontra-se aprovado pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

Tendo como objetivo a salvaguarda do ambiente marinho e a redução das descargas indevidas no mar de resíduos perigosos ou persistentes, a APFF, S.A. promove o acompanhamento direto dos navios e seus representantes, seja através das notificações obrigatórias dos comandantes dos navios ou seus representantes, seja na recolha e encaminhamento dos resíduos que o navio pretende entregar.

Os resíduos recolhidos diretamente dos navios por Operador de Resíduos autorizado passaram a ser incluídos nos resíduos detidos pelo porto da Figueira da Foz e, portanto, contabilizados no total de resíduos produzidos. Tal facto justifica o volume significativo de resíduos perigosos de que a APFF, S.A. é detentora, representando cerca de 71% do total de resíduos geridos por esta Administração Portuária.

| Receção de Resíduos de Navios | Uni | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| Navios entrados | n.º | 496 | 528 | 501 |
| Notificações obrigatórias recebidas dos navios | n.º | 494 | 526 | 500 |
| Percentagem de navios que entregaram notificações | % | 99,60 | 99,62 | 99,80 |
| Navios que entregaram resíduos | n.º | 455 | 463 | 481 |
| Navios isentos de entrega de resíduos | n.º | 0 | 0 | 0 |
| **Resíduos** | | | | |
| Resíduos notificados para entrega | $m^3$ | 206 | 387 | 265 |
| Resíduos efetivamente entregues | $m^3$ | 291 | 438 | 375 |
| Resíduos retidos a bordo para entrega noutro porto | $m^3$ | 1.511 | 1.006 | 825 |

Nos últimos três anos, mais de 90% dos navios que escalaram o porto da Figueira da Foz entregaram resíduos no porto. Relativamente às quantidades de resíduos efetivamente entregues, constata-se que o seu volume foi superior ao volume inicialmente declarado.

A quantidade de resíduos que os navios mantêm a bordo para entrega noutro porto é considerada significativa, resultando dos volumes de hidrocarbonetos (lamas, águas oleosas, óleos usados e *slops*) que os navios armazenam nos tanques destinados a este efeito e que recolhem quando o tanque atinge cerca de 70% da sua capacidade máxima no porto em que escalam.

Importa ainda salientar que devido à entrega livre de resíduos sólidos urbanos, incluindo as frações recicláveis, tais como plásticos, papel e cartão, vidro, pilhas e baterias, muitos destes resíduos não estão a ser contabilizados diretamente para efeitos estatísticos. Assim, julga-se que o número de navios a deixar este tipo de resíduos no porto, embora em pequenas quantidades, deverá estar muito próxima da totalidade de navios entrados.

No que respeita aos restantes resíduos, continua a garantir-se a elaboração dos Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e respetivo acompanhamento durante o decurso das obras/empreitadas, conforme referido em 5.2.2.1.

A APFF, S.A. continua também a promover a remoção de embarcações e equipamentos obsoletos, garantindo o seu encaminhamento para Operadores de Resíduos Autorizados. Em particular nos anos de 2016 e 2017 foram demolidos edifícios abandonados e obsoletos que constituíam passivos ambientais, entre outros, o estaleiro naval "Navalfoz" e o restaurante "A Bússola".

A APFF, S.A. garante a separação e encaminhamento dos resíduos, viabilizando, sempre que possível, a sua valorização, conforme indicado no quadro seguinte. As frações recicláveis dispostas em ecoponto urbano, tais como, embalagens de plástico e de metal, papel e cartão, vidro, são recolhidas pela empresa intermunicipal (ERSUC) responsável pela sua gestão nos municípios da região Centro, pelo que não é possível quantificar estes resíduos.

Aos resíduos encaminhados para valorização, juntaram-se ainda em 2014 os óleos de porão, águas oleosas e *slops* com hidrocarbonetos provenientes de navios, resultante da melhoria do desempenho ambiental do prestador de serviços, a qual permitiu passar a reciclar e/ou valorizar resíduos anteriormente destinados a eliminação, e que justifica a elevada percentagem de resíduos destinados a reciclagem, conforme já referido.

Toneladas

| Tipo de Resíduos (*) | Destino | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| **Resíduos não perigosos** (resíduos sólidos urbanos e similares, incluindo resíduos industriais banais) | Eliminação - Aterro sanitário ou aterro para RIB | 40 | 52 | 63 |
| **Resíduos Não Perigosos** (resíduos de madeira, sucata, plásticos da operação portuária, esferovite, redes de pesca, lamas orgânicas, etc.) | Reciclagem | 60 | 16 | 19 |
| **Resíduos Perigosos** (resíduos sólidos contendo hidrocarbonetos - materiais filtrantes, desperdícios, etc., filtros de óleo, óleos de porão) | Eliminação | 9 | 7 | 0,2 |
| **Resíduos Perigosos** (equipamentos elétrico e eletrónico, lâmpadas fluorescentes, pilhas e acumuladores, pilhas de chumbo/baterias, óleos lubrificantes usados, solventes, filtros de óleo) | Reciclagem | 123 | 218 | 200 |

(*) Os resíduos recolhidos dos navios passaram a ser incluídos nos resíduos da APFF, S.A.

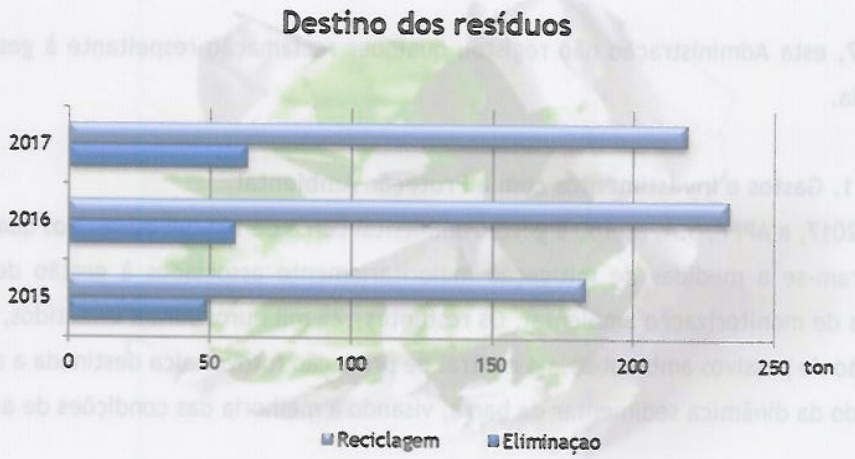


### 5.2.2.8. Risco de derrame

O porto da Figueira da Foz dá especial atenção ao risco de derrame de hidrocarbonetos associado à movimentação de navios na barra, canal de acesso e bacias de manobras. Este tipo de acidente encontra-se contemplado no Plano de Emergência Interno do Porto da Figueira da Foz.

Assim, a APFF, S.A. dispõe de sistemas de contenção e recolha de derrames, bem como exerce uma vigilância contínua sobre os navios que demandam o porto.

Por outro lado, assegura-se que são mantidas as condições de segurança e operacionalidade do porto através de sondagens regulares e posterior dragagem das áreas críticas.

Quanto à prevenção de acidentes e à resposta à emergência, a APFF, S.A. realiza simulacros periódicos de combate à poluição, garante a manutenção dos equipamentos e intervém sempre que um acidente ocorre na área portuária. Para formação e treino foram ainda realizadas diversas ações de treino no âmbito dos Planos de Emergência e de Proteção da instalação portuária, tendo em vista a preparação dos elementos da Equipa de Intervenção, composta por colaboradores pertencentes aos Serviços de Exploração e Manutenção bem como à empresa contratada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança.

### 5.2.2.9. Conformidade

Esta Administração Portuária não sofreu qualquer coima ou sanção acessória relativa ao incumprimento da legislação ambiental aplicável.

### 5.2.2.10. Mecanismos de Reclamação Ambiental

Em resposta à melhoria contínua e à tentativa de harmonizar as atividades desenvolvidas com o bem-estar da sociedade, a APFF, S.A. faz a gestão das reclamações ambientais, de modo a garantir a sua melhor resolução e a salvaguarda de todos os interesses.

Em 2017, esta Administração não registou qualquer reclamação respeitante à gestão ambiental portuária.

#### 5.2.2.11. Gastos e Investimentos com a Proteção Ambiental

No ano 2017, a APFF, S.A. afetou à gestão ambiental cerca de 191 mil euros, dos quais 65 mil euros destinaram-se a medidas de mitigação maioritariamente associados à gestão de resíduos e a medidas de monitorização ambiental. Os restantes 125 mil euros foram investidos, em outros, na resolução de passivos ambientais, na central de produção fotovoltaica destinada a autoconsumo e no estudo da dinâmica sedimentar da barra, visando a melhoria das condições de acesso.

No seguimento das ações que têm vindo a ser implementadas ao longo dos três últimos anos, a APFF, S.A. continua a desenvolver as ações necessárias ao total cumprimento dos requisitos legais e à melhoria do seu desempenho ambiental.

## 5.3. Indicadores de Desempenho Social

### 5.3.1. Indicadores de Desempenho de Práticas Laborais e Trabalho Condigno

#### 5.3.1.1. Emprego

##### 5.3.1.1.1. Evolução do Efetivo

Em 2017 verificou-se um decréscimo do número de efetivos quando comparado com o ano anterior, de 39 em 2016 para 37 em 2017, justificada pela aposentação de uma Auxiliar de Serviços e pelo falecimento de um Operador de Cais.

Quando analisada a evolução do efetivo por género, no último triénio, é possível verificar que a sua distribuição se tem mantido, praticamente, inalterada, sendo 90% do total de colaboradores homens e 10% mulheres, conforme tabela infra.

Acresce informar que quatro operadores de equipamento portuário se encontram cedidos a uma empresa de estiva licenciada para operar no porto da Figueira da Foz, em consequência da entrada em vigor, a 3 de agosto de 2015, das *"Normas para Utilização dos Terminais de Carga Geral e Granéis Sólidos do Porto da Figueira da Foz"*. De referir que o regime do Acordo de Cedência de Interesse Público celebrado entre a APFF, S.A., os colaboradores e a empresa de estiva, não prevê a sua desvinculação desta Administração Portuária, podendo, a qualquer momento, ocorrer a sua reintegração na APFF, S.A.. Assim, pelo facto de não terem perdido o seu vínculo à APFF, S.A., continuarão a ser considerados na informação relativa ao efetivo da empresa.

N.º de Trabalhadores

| | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| N.º de Trabalhadores | 34 | 4 | 35 | 4 | 34 | 3 |

### 5.3.1.1.2. Escalões Etários

No que concerne à distribuição do efetivo por escalões etários, verifica-se um aumento do nível etário médio de 53,64 em 2016 e **54,30 em 2017**, sendo assim, o escalão etário que compreende as idades entre os 55 e os 59 anos, o que detém o maior número de efetivos.

N.º de Trabalhadores

| | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Total | 38 | 100,00% | 39 | 100,00% | 37 | 100,00% |
| Até aos 24 anos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| De 25 a 29 anos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| De 30 a 34 anos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| De 35 a 39 anos | 0 | 0,00% | 1 | 2,56% | 1 | 2,70% |
| De 40 a 44 anos | 3 | 7,89% | 1 | 2,56% | 1 | 2,70% |
| De 45 a 49 anos | 1 | 2,63% | 3 | 7,69% | 3 | 8,11% |
| De 50 a 54 anos | 23 | 60,53% | 17 | 43,59% | 11 | 29,73% |
| **De 55 a 59 anos** | **8** | **21,06%** | **13** | **33,33%** | **18** | **48,65%** |
| De 60 a 61 anos | 1 | 2,63% | 3 | 7,69% | 1 | 2,70% |
| De 62 a 64 anos | 1 | 2,63% | 0 | 0,00% | 2 | 5,41% |
| Mais de 65 anos | 1 | 2,63% | 1 | 2,56% | 0 | 0,00% |

No quadro infra encontram-se plasmados os escalões etários, desagregados por género, referentes ao ano de 2017, realçando-se que o escalão com maior número de colaboradores detém 16 homens e 2 mulheres.

N.º de Trabalhadores

| Total | Homens | 100,00% | Mulheres | 100,00% |
|---|---|---|---|---|
| Até aos 24 anos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| De 25 a 29 anos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| De 30 a 34 anos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| De 35 a 39 anos | 1 | 2,94% | 0 | 0,00% |
| De 40 a 44 anos | 1 | 2,94% | 0 | 0,00% |
| De 45 a 49 anos | 3 | 8,82% | 0 | 0,00% |
| De 50 a 54 anos | 10 | 29,41% | 1 | 33,33% |
| **De 55 a 59 anos** | **16** | **47,06%** | **2** | **66,66%** |
| De 60 a 61 anos | 1 | 2,94% | 0 | 0,00% |
| De 62 a 64 anos | 2 | 5,88% | 0 | 0,00% |
| Mais de 65 anos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |

### 5.3.1.2. Relação entre funcionários e administração

#### 5.3.1.2.1. Regime laboral

O regime laboral dos colaboradores das Administrações Portuárias encontra-se consagrado em diploma próprio (Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro), designado por Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP).

O EPAP abrange assim todos os colaboradores, nomeadamente os que transitaram de anteriores administrações portuárias e juntas autónomas, bem como do ex - Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos, com exceção do pessoal técnico de pilotagem que detém um Estatuto próprio.

De realçar que os colaboradores contratados em data anterior a 1999 mantiveram a natureza do seu vínculo e regime de aposentação (regime jurídico da função pública) sendo todas as admissões, a partir de outubro de 1999, foram realizadas ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho.

Em tudo o que não se encontra regulado no EPAP aplica-se, supletivamente, o regime do contrato individual de trabalho (n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro), pelo que este Estatuto constitui assim um normativo de transição para a adoção plena do regime do contrato individual de trabalho.

O EPAP encontra-se regulamentado pela Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 364/2000, de 23.06, 345/2001, de 06.04, 218/2002, de 12.03, 577/2003, de 16.07, 1182/2004, de 14.09 e 1146/2005, de 08.11, 778/2006, de 09.08, 849/2007, de 07.08. 270/2008, de 09.04 e 653/2009, de 16.06.

Ao pessoal técnico de pilotagem (pilotos) aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março e ao pessoal técnico de pilotagem oriundo do ex-Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP), não abrangido pelo EPAP, aplica-se, embora muito residualmente, o Decreto-Lei n.º 361/78, de 27 de novembro.

No que concerne ao regime laboral dos pilotos, haverá que atender, de igual forma, ao disposto na Portaria n.º 638/99, de 11.08, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 217/2002, de 12.03, 344/2001, de 06.09, 1186/2004, de 15.09 e 1139/2005, de 07.11, 779/2006, de 09.08, 850/2007, de 07.08, 271/2008, de 09.04 e 652/2009, de 16.06.

É igualmente aplicável o teor do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre as Administrações Portuárias e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego de 15.12.2015, ao qual as diferentes estruturas sindicais com representatividade na APFF, S.A. aderiram, nas seguintes datas:

- Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos (STE) - publicado no BTE n.º 35, em 22.09.2016; e
- Sindicatos dos Capitães, Oficiais, Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante (OFICIAISMAR) - publicado no BTE n.º 32, em 29.08.2016.

### 5.3.1.3. Segurança e Saúde no Trabalho

#### 5.3.1.3.1. Acidentes de Trabalho

Como se encontra plasmado no quadro infra, os acidentes em serviço ocorridos no decurso do ano de 2017 não deram origem a baixa.

| Intervalo Temporal / Anos | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| 1 a 3 dias | 0 | 0 | 0 |
| 4 a 30 dias | 0 | 1 | 0 |
| Mais de 30 dias | 1 | 0 | 0 |
| **Total** | **1** | **1** | **0** |

#### 5.3.1.3.2. Taxa de Absentismo

Da análise ao quadro infra, pode-se observar que a taxa de absentismo decresceu quando comparada com os anos anteriores, justificada pela diminuição das horas de ausência.

| Indicadores | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| 1. Potencial Máximo anual (horas trabalháveis) | 75.911 | 77.908 | 69.436 |
| 2. Absentismo (horas de ausência) | 1.383 | 1.208 | 135 |
| **Taxa de Absentismo (2:1x100)** | **1,82%** | **1,55%** | **0,19%** |

Os principais motivos de ausência, que se encontram na origem do absentismo registado no decurso do ano de 2017, encontram-se identificados no quadro infra.

N.º de horas

| Motivos de ausência | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| Total | 1.383 | 1.208 | 135 |
| Acidente de trabalho | 944 | 208 | 0 |
| Doença | 398 | 916 | 111 |
| Assistência inadiável | 0 | 0 | 0 |
| Maternidade / Paternidade | 0 | 0 | 0 |
| Suspensões Disciplinares | 0 | 0 | 0 |
| Outras Causas | 41 | 84 | 24 |

No quadro seguinte, encontra-se evidenciado o n.º de horas por motivo de ausência, desagregado por género, relativo ao ano de 2017.

N.º de horas

| Motivos de ausência | Homens | Mulheres | Total |
|---|---|---|---|
| Total | 64 | 71 | 135 |
| Acidente de trabalho | 0 | 0 | 0 |
| Doença | 40 | 71 | 111 |
| Assistência inadiável | 0 | 0 | 0 |
| Maternidade / Paternidade | 0 | 0 | 0 |
| Suspensões Disciplinares | 0 | 0 | 0 |
| Outras Causas | 24 | 0 | 24 |

### 5.3.1.3.3. Formação e Educação

O quadro infra representa o índice de formação, calculado em função da carga horária sobre o total de colaboradores e por categoria.

N.º de Trabalhadores

| | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 |
| Total | 74 | 38 | 1,95 | 28 | 39 | 0,72 | 596 | 37 | 16,11 |
| Dirigentes | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 |
| Quadros Superiores | 14 | 3 | 4,67 | 14 | 4 | 3,50 | 46,50 | 4 | 11,63 |
| Quadros Médios | 60 | 2 | 30,00 | 14 | 2 | 7,00 | 35 | 2 | 17,50 |
| Quadros Intermédios | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 |
| Profissionais Altamente Qualificados e Qualificados | 0 | 23 | 0,00 | 0 | 23 | 0,00 | 514,50 | 24 | 21,44 |
| Profissionais Semi-Qualificados | 0 | 1 | 0,00 | 0 | 1 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 |
| Profissionais não Qualificados | 0 | 9 | 0,00 | 0 | 9 | 0,00 | 0 | 8 | 0,00 |

1 - Carga Horária total de formação
2 - Total de empregados por categoria
3 - Índice de formação (Carga Horária / Total de empregados por categorias)

Na tabela que se segue consta a evolução do número total de horas de formação, nos últimos 3 anos.

| Indicadores | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| Número total de horas de ação de formação | 74 | 28 | 596 |
| Número de ações | 3 | 3 | 9 |
| Número de formandos | 7 | 3 | 29 |

Constata-se que em 2017, se verificou um aumento do número total de horas de ação de formação, quando comparado com os dois anos anteriores, bem como, o número de formandos abrangidos.

#### 5.3.1.3.4. Seguro de Saúde

A APFF, S.A. reconhece como fulcral para o sucesso da organização, o bem-estar físico e psíquico dos seus colaboradores, concedendo diferentes benefícios/regalias, nomeadamente ao nível da saúde e da formação.

No âmbito da saúde, realça-se que a APFF, S.A. contratualizou, em 2014, um seguro de saúde em benefício dos seus colaboradores que comparticipa despesas de saúde. Trata-se de um seguro complementar e, como tal, a comparticipação da seguradora incide sobre o remanescente não comparticipado pelo Serviço Nacional de Saúde ou ADSE. Realça-se concomitantemente que os serviços de Medicina do Trabalho detêm um papel bastante atuante e colaborativo no que concerne à prevenção e acompanhamento do estado de saúde dos colaboradores. Atendendo à sua posição de destaque no mercado local e regional, a APFF, S.A. realiza inúmeras parcerias com instituições médicas e de saúde, bem como com estabelecimentos comerciais especializados, conseguindo assim alcançar maiores benefícios dirigidos aos seus colaboradores e extensíveis ao seu agregado familiar.

### 5.3.2. Diversidade e igualdade de oportunidades

#### 5.3.2.1. Por categoria funcional

Nos três anos em análise, a categoria dos profissionais altamente qualificados e qualificados, é a que contém um maior número de efetivos, seguida da categoria de profissionais não qualificados.

N.º de Trabalhadores

| | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Total de Trabalhadores | 34 | 4 | 35 | 4 | 34 | 3 |
| Dirigentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Quadros Superiores | 3 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 |
| Quadros Médios | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quadros Intermédios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Profissionais Altamente Qualificados e Qualificados | 21 | 2 | 21 | 2 | 21 | 2 |
| Profissionais Semiqualificados | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Profissionais não Qualificados | 8 | 1 | 8 | 1 | 8 | 0 |

#### 5.3.2.2. Por faixa etária

Como se pode verificar no quadro infra, a maioria dos efetivos possui mais de 50 anos.

N.º de Trabalhadores

| | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| Total de Trabalhadores | 34 | 4 | 35 | 4 | 34 | 3 |
| Abaixo de 30 anos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Entre 30 a 50 anos | 7 | 0 | 5 | 0 | 5 | 0 |
| Acima de 50 anos | 27 | 4 | 30 | 4 | 29 | 3 |

### 5.3.3. Direitos Humanos

#### 5.3.3.1. Não - Discriminação

A 11 de fevereiro de 2009, o Conselho de Administração da APFF, S.A. aprovou o Código de Ética desta Administração Portuária, com a finalidade de tornar públicos os valores por que se rege e de entre os quais se destacam a não discriminação e a igualdade de oportunidades.

Por deliberação do Conselho de Administração, em sua reunião de 30 de dezembro de 2009, e no seguimento do Despacho de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 6 de novembro de 2009, foi alterada a denominação de Código de Ética para "Código de Ética e de Conduta", dado este documento já materializar os desideratos propugnados no supra identificado Despacho Ministerial.

A 30 de junho de 2016 a APFF, S.A. procedeu à revisão do seu Código de Ética e Conduta, a qual visou, sobretudo, incluir um capítulo com normas de conduta aplicáveis a situações suscetíveis de gerar conflitos de interesses, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012.

A 19 de outubro de 2017, a APFF, S.A. atualizou o teor do Código, incorporando alterações que reforçam a prevenção da prática de assédio no trabalho, nos termos do disposto na Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto.

Com efeito, a APFF, S.A. compromete-se, pública e expressamente, a promover o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus atuais e futuros colaboradores. Princípios como a igualdade entre género, raças, religião, deficiência física, orientação sexual, política, são inteiramente defendidos pela organização.

#### 5.3.3.2. Liberdade de Associação e acordo de negociação coletiva

A APFF, S.A. não discrimina ou exclui os seus colaboradores em função destes pertencerem a qualquer movimento associativo. Com efeito, 65% dos colaboradores da APFF, S.A. são sindicalizados, encontrando-se representados nesta Administração Portuária, os seguintes sindicatos:

- SNTAP: Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias;
- STE: Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado; e
- OFICIAISMAR: Sindicatos dos Capitães, Oficiais, Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante.

#### 5.3.3.3. Trabalho Infantil

Nos procedimentos de recrutamento e seleção da empresa encontra-se expressamente excluída a possibilidade de recurso ao trabalho infantil.

Mais do que uma imposição legal que resulta da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 421/99 de 21 de outubro (não é admitido o recrutamento a trabalhadores com idade inferior a 18 anos) a APFF, S.A. compromete-se não só a nunca empregar mão-de-obra infantil ou forçada, como não pactuará com tais práticas por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou prestem qualquer tipo de serviços (ponto 4. do seu Código de Ética e de Conduta).

# 6. Índice do Sistema de Indicadores de Sustentabilidade

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| **Estratégia e Análise** | | | |
| G4-1 | Declaração do Presidente sobre a relevância da sustentabilidade para a organização e a sua estratégia de sustentabilidade | 4 | |
| G4-2 | Principais impactes, riscos e oportunidades | | NA |
| **Perfil Organizacional** | | | |
| G4-3 | Nome da organização | 6 | |
| G4-4 | Principais produtos e/ou serviços | 6-7 | |
| G4-5 | Localização da sede da organização | 10 | |
| G4-6 | Número de países nos quais a organização opera e nome dos países nos quais as suas principais operações estão localizadas ou que são especialmente relevantes para os tópicos de sustentabilidade abordados no relatório | | NA |
| G4-7 | Tipo e natureza legal de propriedade | 6 | |
| G4-8 | Mercados servidos | | ND |
| G4-9 | Dimensão da organização | 10-11 | |
| G4-10 | Número total de colaboradores, discriminados por contrato de trabalho e género. | 31 | |
| G4-11 | Percentagem de colaboradores abrangidos por acordos de contratação coletiva | 34-354 | |
| G4-12 | Cadeia de fornecedores da organização | | NA |
| G4-13 | Alterações significativas ocorridas no decorrer do período coberto pelo relatório em relação à dimensão, estrutura, participação acionista ou cadeia de fornecedores da organização | | NA |
| G4-14 | Abordagem ao princípio da precaução | | NA |
| G4-15 | Cartas, princípios ou outras iniciativas desenvolvidas externamente de caráter económico, ambiental e social que a organização subscreve ou endossa | | NA |
| G4-16 | Participação em associações e organizações nacionais ou internacionais de defesa | | NA |
| **Aspetos materiais identificados e limites** | | | |
| G4-17 | Totalidade das entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas | | NA |
| G4-18 | Processo adotado para definição do conteúdo do relatório e os limites dos Aspetos | 17 | |

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| G4-19 | Aspetos materiais identificados no processo de definição do conteúdo do relatório | 17 | |
| G4-20 | Limite de cada Aspeto material dentro da organização | | NA |
| G4-21 | Limite de cada Aspeto material fora da organização | | NA |
| G4-22 | Reformulações de informações fornecidas em relatórios anteriores e as razões para tais reformulações | 17 | |
| G4-23 | Alterações significativas em relação a períodos cobertos por relatórios anteriores quanto ao âmbito e ao limite dos Aspetos | 17 | |
| G4-24 | Lista de grupos de *stakeholders* da organização | | ND |
| G4-25 | Base para identificação e seleção de *stakeholders* | | ND |
| G4-26 | Abordagem adotada para envolvimento com *stakeholders*, inclusive a frequência do envolvimento por tipo e por grupo | | ND |
| G4-27 | Principais questões e preocupações apontadas pelos *stakeholders* como resultado do processo de envolvimento e as medidas adotadas pela organização no tratamento das mesmas | | ND |
| **Perfil do relatório** | | | |
| G4-28 | Período coberto pelo relatório | 17 | |
| G4-29 | Data do relatório anterior mais recente | 17 | |
| G4-30 | Ciclo de emissão de relatórios | 17 | |
| G4-31 | Contactos para questões sobre o relatório ou os seus conteúdos | 17 | |
| G4-32 | Opção "de acordo" escolhida pela organização e respetivo índice de conteúdo da GRI | 17 | |
| G4-33 | Política e práticas correntes adotadas pela organização para submeter o relatório a uma verificação externa | | NA |
| G4-34 | Estrutura de governo da organização, incluindo comissões subordinadas ao órgão de governação hierarquicamente mais elevado | 13-16 | |
| G4-35 | Processo utilizado para a delegação de autoridade sobre tópicos económicos, ambientais e sociais pelo mais alto órgão de governo, para executivos seniores e outros colaboradores | | ND |
| G4-36 | Designação de um ou mais cargos e funções de nível executivo como responsável pelos tópicos económicos, ambientais e sociais e se esses responsáveis reportam diretamente ao Conselho de Administração | | ND |

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| G4-37 | Processos de consulta utilizados entre stakeholders e Conselho de Administração relativamente a tópicos económicos, ambientais e sociais | | ND |
| G4-38 | Composição do Conselho de Administração e das suas comissões | 13-16 | |
| G4-39 | O Presidente do Conselho de Administração é também membro executivo | 15 | |
| G4-40 | Processos de seleção e nomeação para o Conselho de Administração e as suas Comissões, bem como, os critérios adotados para selecionar e nomear os membros do Conselho de Administração | 13 | |
| G4-41 | Processos utilizados pelo Conselho de Administração para garantir a prevenção e gestão de conflitos de interesse | | ND |
| G4-42 | Papéis desempenhados pelo Conselho de Administração e pelos executivos seniores no desenvolvimento, aprovação e atualização de objetivos, missão, visão e valores, e definição de estratégias, políticas e metas relacionadas com impactes económicos, ambientais e sociais | | Nota 2 |
| G4-43 | Medidas tomadas para desenvolver e aprimorar o conhecimento do Conselho de Administração sobre tópicos económicos, ambientais e sociais | | ND |
| G4-44 | Processos de avaliação do desempenho do Conselho de Administração no que diz respeito ao governo de tópicos económicos, ambientais e sociais | | ND |
| G4-45 | Papel desempenhado pelo Conselho de Administração na identificação, gestão de impactes, riscos e oportunidades relacionados com questões económicas, ambientais e sociais, bem como, na implementação de processos de due dilligence | | ND |
| G4-46 | Papel desempenhado pelo Conselho de Administração na análise da eficácia dos processos de gestão de risco da organização para tópicos económicos, ambientais e sociais | | ND |
| G4-47 | Frequência com que o Conselho de Administração analisa impactes, riscos e oportunidades relacionados com questões económicas, ambientais e sociais | | ND |
| G4-48 | Órgão ou cargo que analisa e aprova formalmente o Relatório de Sustentabilidade da organização e garante que todos os Aspetos materiais sejam abordados | | ND |
| G4-49 | Processo adotado para comunicar preocupações críticas ao Conselho de Administração | | ND |
| G4-50 | Natureza e número total de preocupações críticas comunicadas ao Conselho de Administração e o(s) mecanismo(s) adotado(s) para abordá-las e resolvê-las | | ND |
| G4-51 | Políticas de remuneração aplicadas ao Conselho de Administração e a executivos seniores | 16 | |
| G4-52 | Processo adotado para a determinação da remuneração | 16 | |
| G4-53 | Opiniões dos *stakeholders* são solicitadas e levadas em conta em relação à questão da remuneração, incluindo os resultados de votações sobre políticas e propostas de remuneração, se aplicável | | ND |

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| G4-55 | Proporção entre a remuneração anual total do indivíduo mais bem pago em cada país em que a organização possua operações significativas e a remuneração média anual total de todos os colaboradores (excluindo o mais bem pago) no mesmo país | 17 | |
| G4-56 | Proporção entre o aumento percentual da remuneração total anual do indivíduo mais bem pago em cada país em que a organização possua operações significativas e o aumento percentual médio da remuneração anual total de todos os colaboradores (excluindo o mais bem pago) no mesmo país | | ND |
| **Ética e Integridade** | | | |
| G4-57 | Valores, princípios, padrões e normas de comportamento da organização | | Nota 1 |
| G4-58 | Mecanismos internos e externos adotados pela organização para solicitar orientações sobre comportamentos éticos e em conformidade com a legislação | | Nota 1 |
| G4-59 | Mecanismos internos e externos adotados pela organização para comunicar preocupações relativamente a comportamentos não éticos ou incompatíveis com a legislação e questões relacionadas com a integridade organizacional, como encaminhamento de preocupações pelas vias hierárquicas, mecanismos para denúncias de irregularidades ou canais de denúncias | | Nota 1 |
| **Indicadores de Desempenho Económico** | | | |
| **Aspeto: Desempenho Económico** | | | |
| G4-EC1 | Valor económico direto gerado e distribuído | 21 | |
| G4-EC2 | Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades para a organização devido às alterações climáticas | | NA |
| G4-EC3 | Planos de benefícios oferecidos pela organização | 37 | |
| G4-EC4 | Benefícios financeiros significativos recebidos pelo governo | 21-22 | |
| **Aspeto: Presença no mercado** | | | |
| G4-EC5 | Intervalo de variação da proporção entre o salário mais baixo e o salário mínimo local, por género | | ND |
| G4-EC6 | Proporção de contratação de pessoal para postos de alta gestão na comunidade local | 22-23 | |
| **Aspeto: Impactes económicos indiretos** | | | |
| G4-EC7 | Desenvolvimento e impacte dos investimentos em infraestruturas e serviços apoiados | | ND |
| G4-EC8 | Impactes económicos indiretos, incluindo a extensão dos impactes | | ND |
| **Aspeto: Práticas de compra** | | | |
| G4-EC9 | Proporção de despesas com fornecedores locais | | ND |

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| **Indicadores de Desempenho Ambiental** | | | |
| **Aspeto: Materiais** | | | |
| G4-EN1 | Consumo total de materiais por peso ou volume | 23 | |
| G4-EN2 | Percentagem de materiais utilizados provenientes de reciclagem | 23 | |
| **Aspeto: Energia** | | | |
| G4-EN3 | Consumo de energia dentro da organização | 24-25 | |
| G4-EN4 | Consumo de energia fora da organização | 24-25 | |
| G4-EN5 | Intensidade energética | 24-25 | |
| G4-EN6 | Redução do consumo de energia | 24-25 | |
| G4-EN7 | Reduções nas necessidades energéticas dos produtos e serviços | 24-25 | |
| **Aspeto: Água** | | | |
| G4-EN8 | Total de captações de água discriminado por fonte | 25-26 | |
| G4-EN9 | Fontes hídricas afetadas significativamente pela captação de água | 25-26 | |
| G4-EN10 | % e Volume total de água reciclada e reutilizada | 25-26 | |
| **Aspeto: Biodiversidade** | | | |
| G4-EN11 | Localização em áreas protegidas ou adjacentes | 26-27 | |
| G4-EN12 | Descrição dos principais impactes das atividades, produtos e serviços da organização sobre a biodiversidade em áreas protegidas e em áreas ricas em biodiversidade | 26-27 | |
| G4-EN13 | Habitats protegidos ou restaurados | 26-27 | |
| G4-EN14 | Número de espécies na Lista Vermelha da IUCN e listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas pelas operações | 26-27 | |
| G4-EN15 | Emissões diretas de GEE (Âmbito 1) | 27-28 | |
| G4-EN16 | Emissões indiretas de GEE (Âmbito 2) | 27-28 | |
| G4-EN17 | Emissões indiretas de GEE (Âmbito 3) | 27-28 | |
| G4-EN18 | Intensidade carbónica | 27-28 | |

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| G4-EN19 | Redução de emissões de GEE | 27-28 | |
| G4-EN20 | Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozono, por peso | 27-28 | |
| G4-EN21 | NOx, SOx e outras emissões atmosféricas | 27-28 | |
| Aspeto: Efluentes e resíduos | | | |
| G4-EN22 | Produção de efluentes líquidos, por qualidade e por destino | 28-31 | |
| G4-EN23 | Peso de resíduos produzidos, por tipo e por método de tratamento | 28-31 | |
| G4-EN24 | Ocorrência de derrames | 28-31 | |
| G4-EN25 | Peso de resíduos perigosos transportados, importados, exportados ou tratados e percentagem de carregamentos de resíduos transportados internacionalmente | 28-31 | |
| G4-EN26 | Recursos hídricos, e respetivos habitats afetados pelas descargas de água e drenagem | 28-31 | |
| G4-EN27 | Iniciativas de mitigação dos impactes ambientais dos produtos e serviços da organização e a extensão da redução desses impactes | 28-31 | |
| G4-EN28 | Produtos e embalagens recuperados | 28-31 | |
| Aspeto: Conformidade | | | |
| G4-EN29 | Valor monetário de multas e número de sanções não-monetárias resultantes do não cumprimento de leis e regulamentos ambientais | 31 | |
| Aspeto: Transporte | | | |
| G4-EN30 | Impacte ambiental significativo do transporte de produtos e outros bens utilizados nas operações da organização e do transporte de pessoal | | NA |
| Aspeto: Geral | | | |
| G4-EN31 | Total de custos e investimentos em proteção ambiental, por tipo | 32 | |
| Aspeto: Avaliação ambiental de fornecedores | | | |
| G4-EN32 | Novos fornecedores avaliados com critérios ambientais | | NA |
| G4-EN33 | Impactes ambientais negativos na cadeia de abastecimento e ações tomadas | | NA |
| Aspeto: Mecanismos de queixas e reclamações relativos a impactes ambientais | | | |
| G4-EN34 | Número de reclamações ambientais | 31-32 | |

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| **Indicadores de Desempenho Social - Práticas laborais** | | | |
| **Aspeto: Emprego** | | | |
| G4-LA1 | Número e taxa de novas contratações e taxa de rotatividade por faixa etária, género e região | | NA |
| G4-LA2 | Benefícios para colaboradores a tempo integral que não são atribuídos aos colaboradores temporários ou a tempo parcial | | NA |
| G4-LA3 | Taxas de retorno ao trabalho e retenção após licença parental, por género | | NA |
| **Aspeto: Relações Laborais** | | | |
| G4-LA4 | Prazos Mínimos de aviso prévio em caso de alterações operacionais | | NA |
| G4-LA5 | Colaboradores representados em comissões de segurança e saúde ocupacional | | NA |
| G4-LA6 | Rácios de acidentes, doenças profissionais, dias perdidos, absentismo e número de óbitos relacionados com o trabalho, por região e género | 35 | |
| G4-LA7 | Colaboradores com elevada incidência e elevado risco de doenças graves | | NA |
| G4-LA8 | Temas de saúde e segurança abrangidos por acordos formais com sindicatos | | NA |
| **Aspeto: Formação e Educação** | | | |
| G4-LA9 | Média de horas de formação anual por colaborador, género e categoria profissional | 36 | |
| G4-LA10 | Programas para a gestão de competências e aprendizagem contínua | 36 | |
| G4-LA11 | Percentagem de colaboradores que recebem regularmente avaliação de desempenho, por género e categoria profissional | | NA |
| **Aspeto: Diversidade e igualdade de oportunidades** | | | |
| G4-LA12 | Mão-de-obra por categoria profissional, género, faixa etária e minoria e outros indicadores de diversidade | 37-38 | |
| G4-LA13 | Rácio entre o salário base e remuneração da mulher e do homem, por localização de operação significativa | | Nota 3 |
| G4-LA14 | Novos fornecedores avaliados com critérios de práticas laborais | | NA |
| G4-LA15 | Impactes negativos nas práticas laborais na cadeia de fornecimento e ações tomadas | | NA |
| **Aspeto: Mecanismos de queixas e reclamações relacionadas com práticas laborais** | | | |
| G4-LA16 | Número de reclamações sobre práticas laborais, endereçadas e resolvidas através mecanismos de reclamação formais | | NA |

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| **Indicadores de Desempenho Social - Direitos Humanos** | | | |
| **Aspeto: Investimento** | | | |
| G4-HR1 | Acordos de investimento e contratos com cláusulas sobre direitos humanos | | NA |
| G4-HR2 | Formação dos colaboradores quanto a direitos humanos | | NA |
| G4-HR3 | Número total de casos de discriminação e medidas corretivas tomadas | | NA |
| **Aspeto: Liberdade de associação e negociação coletiva** | | | |
| G4-HR4 | Operações e fornecedores identificados com risco de violação do direito de liberdade de associação e negociação coletiva, e medidas tomadas | 39 | |
| **Aspeto: Trabalho Infantil** | | | |
| G4-HR5 | Operações e fornecedores identificados com risco de trabalho infantil, e medidas tomadas | 39 | |
| **Aspeto: Trabalho forçado ou análogo ao escravo** | | | |
| G4-HR6 | Operações e fornecedores identificados com risco de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo, e medidas tomadas | 39 | |
| **Aspeto: Práticas de segurança** | | | |
| G4-HR7 | Formação do pessoal de segurança quanto a direitos humanos | | NA |
| **Aspeto: Direitos indígenas** | | | |
| G4-HR8 | Número total de casos de violação aos direitos dos povos indígenas, e medidas tomadas | | NA |
| G4-HR9 | Operações sujeitas a avaliações de direitos humanos | | NA |
| **Aspeto: Avaliação de fornecedores em direitos humanos** | | | |
| G4-HR10 | Novos fornecedores avaliados com critérios de direitos humanos | | NA |
| G4-HR11 | Impactes negativos nos direitos humanos na cadeia de abastecimento e ações tomadas | | NA |
| **Aspeto: Mecanismos de queixas e reclamações relativos com direitos humanos** | | | |
| G4-HR12 | Número de reclamações sobre impactes nos direitos humanos, endereçadas e resolvidas através mecanismos de reclamação formais | | NA |

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| **Indicadores de Desempenho Social - Sociedade** | | | |
| **Aspeto: Comunidade** | | | |
| G4-SO1 | Operações com programas de envolvimento das comunidades locais | | NA |
| G4-SO2 | Operações com impactes negativos nas comunidades locais | | NA |
| **Aspeto: Corrupção** | | | |
| G4-SO3 | Operações alvo de análise de risco de corrupção | | Nota 2 |
| G4-SO4 | Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos anti-corrupção | | Nota 2 |
| G4-SO5 | Incidentes confirmados de corrupção e ações tomadas | | Nota 2 |
| **Aspeto: Políticas públicas** | | | |
| G4-SO6 | Valor total de contribuições políticas por país e beneficiário | | NA |
| **Aspeto: Concorrência desleal** | | | |
| G4-SO7 | Número total de ações judiciais por concorrência desleal, práticas de anti trust e monopólio e os seus resultados | | NA |
| **Aspeto: Conformidade** | | | |
| G4-SO8 | Valor monetário de multas significativas e número total de sanções não monetárias por não cumprimento de leis e regulamentos | | NA |
| **Aspeto: Avaliação de fornecedores com impactes na sociedade** | | | |
| G4-SO9 | Novos fornecedores avaliados com critérios relacionados com impactes na sociedade | | NA |
| G4-SO10 | Impactes negativos na sociedade na cadeia de abastecimento e ações tomadas | | NA |
| **Aspeto: Mecanismos de queixas e reclamações relacionadas a impactes na sociedade** | | | |
| G4-SO11 | Número de reclamações sobre impactes na sociedade, endereçadas e resolvidas através mecanismos de reclamação formais | | NA |
| **Indicadores de Desempenho Social - Produto** | | | |
| **Aspeto: Saúde e segurança do cliente** | | | |
| G4-PR1 | Avaliação dos impactes dos produtos na saúde e segurança | | NA |

| Referência GRI | Indicador | Página | Obs. |
|---|---|---|---|
| G4-PR2 | Número total de não-conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com impactes na saúde e segurança causados pelos produtos e serviços | | NA |
| Aspeto: Rotulagem de produtos e serviços | | | |
| G4-PR3 | Tipo de informação dos produtos exigida pelos procedimentos de rotulagem, e percentagem de produtos e serviços sujeitos a essas exigências | | NA |
| G4-PR4 | Número total de ocorrências de não-conformidade com a legislação e códigos voluntários relacionados com informações e rotulagem dos produtos e serviços, por tipo de resultado | | NA |
| G4-PR5 | Resultados de avaliação de satisfação de clientes | | NA |
| Aspeto: Publicidade | | | |
| G4-PR6 | Comercialização de produtos banidos ou objeto de debate público | | NA |
| G4-PR7 | Número total de não-conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com comunicações de marketing, incluindo publicidade, promoção e patrocínio, por tipo de resultado | | NA |
| Aspeto: Privacidade do cliente | | | |
| G4-PR8 | Número total de reclamações comprovadas relativas a violação de privacidade e perda de dados de clientes | | NA |
| Aspeto: Conformidade | | | |
| G4-PR9 | Valor monetário de multas significativas por não cumprimento de leis e regulamentos relativos ao fornecimento e utilização de produtos e serviços | | NA |

Legenda:
NA - Indicador não aplicável à organização;
ND - Indicador cuja informação não se encontrava disponível para a elaboração deste relatório
Notas:
1 - Consultar o Código de Ética e de Conduta, disponível em www.portodafigueiradafoz.pt;
2 - Consultar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível em www.portodafigueiradafoz.pt.
3 - Consultar o Relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres, disponível em www.portodafigueiradafoz.pt.

## Nível de Aplicação do GR

| | C | C+ | B | B+ | A | A+ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auto declaração | | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Verificado por entidade externa | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Verificado pelo GRI | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |

# 7. Glossário e critérios de cálculo dos indicadores

## 7.1. Glossário

**Arqueação Bruta (GT)** - Medida do volume total de uma embarcação.

**Ausências** - referem-se a qualquer tipo de não comparência a um período normal de trabalho a que o colaborador está vinculado.

**Biodiversidade** - conceito que abrange a variedade das espécies biológicas, a diversidade genética numa dada espécie e a diversidade dos ecossistemas.

**Carga fracionada** - carga apresentada em avulso, acondicionada em embalagens (ou não).

**Carga geral** - carga acondicionada em unidades avulsas (exemplo: caixotes) podendo ser posteriormente contentorizada.

**Carga Ro-Ro** - carga que se encontra acondicionada em reboque ou semirreboque que entra ou sai do navio que a transporta por mar.

**Diuturnidades** - são uma forma de remunerar o tempo de serviço numa dada categoria, no pressuposto que essa permanência constitui uma mais-valia de experiência e de produtividade, que deve ser compensada.

**Frações recicláveis** - grupos de resíduos recolhidos separadamente e passíveis de serem reaproveitados, mediante transformação, permitindo a sua utilização para o fabrico de novos materiais.

**Granéis** - carga que, possuindo características uniformes, não é suscetível de contagem unitária e não se apresenta embalada.

**Hinterland** - zona de influência em toda a área industrial e comercial interior ligada ao porto e por ele servida.

**Não-Conformidade** - Não cumprimento de um requisito legal.

**Reputação duvidosa** - Não assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e com a Segurança Social por parte dos fornecedores a quem são adjudicados fornecimentos de bens e serviços.

**Terminal** - instalações especializadas para a movimentação de cargas, passageiros, contentores, etc.

**Partes interessadas** - entidades, individuais ou coletivas, que de alguma forma afetam ou são afetadas pelo desempenho da organização.

**PIDDAC** - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central.

**Z.H. - Zero Hidrográfico** - Plano de referência situado a 2 metros abaixo do nível médio do mar.

## 7.2. Critérios de cálculo

### 7.2.1. Indicadores Económicos

**Resultado Líquido** - resulta da soma dos Resultados Operacionais e Financeiros, deduzido do Imposto sobre o Rendimento, fazendo a ligação entre o Balanço e a Demonstração de Resultados.

**Resultado Operacional** - Resultado gerado pela atividade principal da empresa, sendo obtido pela diferença entre as prestações de serviços e os custos operacionais (custos com o pessoal, amortizações, fornecimentos e serviços externos, entre outros)

### 7.2.2. Indicadores Ambientais

**Consumo de energia** - foram somados os consumos diretos - combustível (gasóleo e gasolina) da APFF, S.A. e calculados os consumos indiretos, através da medição da energia fornecida pela EDP, ainda que parte desta tenha sido distribuída aos diferentes utilizadores da área portuária e, portanto, não diretamente consumida pela organização.

**Total de emissão de gases com efeito de estufa (GEE)** - a partir dos consumos de energia obtidos foram calculadas as emissões equivalentes de CO2, tendo por base as "orientações para a monitorização e a comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa", publicadas na Decisão da Comissão Decisão da Comissão 2007/589/CE, de 18 de Julho, e a partir dos fatores nacionais de emissão para a eletricidade gerada, dependentes da contribuição dos diferentes tipos de energia para o total da energia fornecida em cada ano.

**Consumo de água** - índice calculado com base nas medições totais dos contadores da entidade gestora municipal da água para consumo humano. Os consumos de terceiros foram obtidos através das leituras dos respetivos contadores e o consumo da APFF, S.A. foi estimado pela diferença entre o volume total e os consumos de terceiros.

**Resíduos** - as quantidades de resíduos produzidos foram calculadas com base nas quantidades removidas no ano. Os resíduos foram divididos em resíduos perigosos e não perigosos, conforme a classificação constante da Lista Europeia de Resíduos. Dentro destas categorias, os resíduos foram ainda separados em função do destino final - eliminação ou reciclagem.

**Risco de derrame** - este indicador é definido em função do grau de significância dos derrames ocorridos e dos efeitos no meio recetor adjacente. De modo a classificar os derrames que ocorreram, recorreu-se às definições constantes da Resolução do Conselho de Ministros 25/93, de 15 de Abril, designadamente, dos graus de prontidão e das entidades responsáveis pela atuação em função do grau definido.

### 7.2.3. Indicadores Sociais

**Índice de formação** - quantifica a carga horária de formação (cursos organizados que visam a aquisição de conhecimentos e aptidões exigidos para o exercício de funções próprias de uma profissão ou grupo de profissões em qualquer atividade económica), pelo total de trabalhadores por categoria.

**Taxa de Absentismo** - Corresponde a todas as ausências (exceto férias e licenças), e é determinada pela percentagem do número total de faltas relativamente ao número de dias úteis de trabalho, num determinado período de tempo.

**Evolução do Efetivo** - Evolução do número de colaboradores ao longo dos últimos dois anos.

**Efetivo por categoria funcional** - Corresponde à repartição dos efetivos por categoria funcional.

**Acidentes de Trabalho com baixa** - Corresponde à soma dos acidentes de trabalho que implicaram baixa médica. Estão contemplados três intervalos de baixa médica, de 1 a 3 dias, de 4 a 30 dias e mais de 30 dias.

**Acidentes de trabalho sem baixa** - Resulta da soma dos acidentes de trabalho que não implicaram baixa médica, ou incapacidade.

**Efetivo por faixa etária** - evolução do número de efetivos por faixa etária durante os três últimos anos. São consideradas três faixas etárias, inferior aos 30 anos, entre os 30 e 50 e superiores aos 50 anos de idade.

**Motivos de ausência** - identificação da quantidade de ausências por motivos que estão na origem do absentismo, comparando-os com os últimos três anos em análise. São contemplados alguns motivos, como acidentes de trabalho, doença, doenças profissionais, suspensões disciplinares, assistência inadiável, maternidade / paternidade e outras causas.